



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Curitiba, 29 de março de 2019.

CS. Nº 19/2019

Ao

Ilmo. Senhor

FABRICIO ORMENEZE ZANINI

DD. Presidente do Instituto Curitiba de Informática - ICI

Rua São Pedro, 910

CURITIBA-PR

Senhor Presidente:

Na ocasião da realização do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) 2018/2019, datado de 28/08/2018 e com validade de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, houve a solicitação da diretoria do SENALBA-PR que se fizesse uma divulgação conjunta (anexo) do referido ACT aos empregados dessa Entidade. Posteriormente e informalmente, tomamos conhecimento de que não houve a divulgação solicitada e que, contrariando a divulgação, o que houve foi a proliferação nos e-mails internos de modelos de carta de oposição ao custeio sindical.

Também vale destacar que recebemos diversos e-mails dos empregados do ICI criticando a atuação do Sindicato e o baixo reajuste salarial por eles mesmos aprovados em assembleia na renovação do ACT 2018/2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo SENALBA-PR em 27 de fevereiro corrente, foi deliberado pelos associados participantes que novos acordos coletivos de trabalho deveriam primar pelo custeio sindical igual, ou seja, negociar para aqueles trabalhadores que de alguma forma contribuem financeiramente com o Sindicato.

Diante do exposto, vimos comunicar que por decisão da diretoria e da referida assembleia do Sindicato que não há mais interesse em renovarmos o ACT ainda vigente com o Instituto Curitiba de Informática. Todavia os empregados do ICI estão amparados pelas negociações coletivas do SENALBA-PR disposta na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, firmada com o SECRASO-CRM, com validade de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, a qual deve ser seguida por esse Instituto.

Atenciosamente,



MARCELO DOS SANTOS
Presidente